

**Decreto Nº 2861 - de 21 de Dezembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 34.833,35 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1833, 21 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.833,35 ( trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos ) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.123.0001.2.0006-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$	2.511,74
2.02.00.09.272.0001.9.0003-100 - 3.1.91.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS RPPS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.511,74
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	7.511,74

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0002.2.0017-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	1.214,01
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.214,01
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	1.214,01

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0027-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	2.000,00
2.04.01.15.451.0003.2.0027-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	4.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	14.000,00

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	16.000,00

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.27.812.0008.2.0068-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	2.452,77
2.10.00.27.813.0008.2.0069-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO CLUBE MUNICIPAL	- - - - - R\$	3.654,83
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.107,60
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	6.107,60
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	34.833,35

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **34.833,35**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 21 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.523.606-59